

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A teor e nos termos dos artigos 24.º, 26.º, n.º 1 e n.º 2 alíneas e), j), k) e m), 27.º, n.º 2 alínea b), e n.º 3 alínea a), e 28.º, todos dos *Estatutos da Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga – AADVDB* –, convoco os seus Associados a reunirem-se em Assembleia Geral, sessão ordinária, no dia d e 24 de novembro de 2021, às 18h30, na Sede sita Caminho da Moleira nº 231 – 2º Andar, vila e concelho da Póvoa de Lanhoso, com a seguinte forma:

- **Período Antes da Ordem de Trabalhos.**
- **Ordem de Trabalhos:**
 1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Plano de Atividades e o Orçamento de exploração previsional, propostos pela Direção para o exercício de 2022, bem como apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
 2. Apreciação e deliberação sobre proposta da Direção a fim de ser concedida autorização para filiação na *Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – CNIS*.
 3. Apreciação e deliberação acerca da proposta da Direção para que seja concedida autorização de alienação onerosa dos seguintes prédios urbanos:
 - a) *Fração autónoma*, designada pela letra ‘B’, correspondente a Apartamento de Tipologia T3, 1.º Andar do Prédio de Habitação Coletiva sito na Rua de Baixo, 25, Parada de Tibães, inscrita na matriz respetiva sob o artigo 898, descrita na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 274;
 - b) *Casa térrea com quintal*, três divisões, situada na Rua de Baixo, S/N, inscrita na matriz respetiva sob o artigo 195, descrita na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 00269;
 - c) *Casa térrea com quintal*, três divisões, situada na rua de baixo, S/N, Parada de Tibães, inscrita na matriz respetiva sob o artigo 192, descrita na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 00269.

4. Condicionada à aprovação integral do ponto anterior, e na sua sequência, conceder autorização para que se proceda à venda por negociação direta, em conformidade com elementos essenciais e previsível vantagem do negócio a fixar nesta reunião de Associados, ao abrigo do previsto no artigo 27.º, n.º 7, dos Estatutos, e bem assim no artigo 23.º, n.º 3, do Estatuto Legal das IPSS.
5. Condicionada à aprovação integral dos pontos números 3. e 4., deliberar mandar a Direção com poderes bastantes para outorgar os documentos necessários ao bom cumprimento e execução da deliberação tomada e autorização concedida nesta reunião

Não havendo à hora designada o *quorum* estatutariamente exigido para deliberar em primeira convocação, a Assembleia Geral reunirá em segunda convocação, no mesmo local e com a mesma Ordem de Trabalhos, às 19h00, deliberando, então, com qualquer número de Associados presentes.

Notas adicionais:

- a) No interior da Sede Social é obrigatório o uso de máscara e o respeito pelas regras e demais recomendações da DGS;
- b) Os documentos em apreço nos pontos da Ordem de Trabalhos encontram-se à disposição dos Associados, para consulta, nos Serviços Administrativos (horário de expediente) e no “*sítio*” institucional.

Feita na vila da Póvoa de Lanhoso, aos 5 de novembro de 2021.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



(Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto)